



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná  
CNPJ 95.684.478/0001-94



## LEI N° 568/2004

**Súmula:** Altera o número de vagas referente ao cargo que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

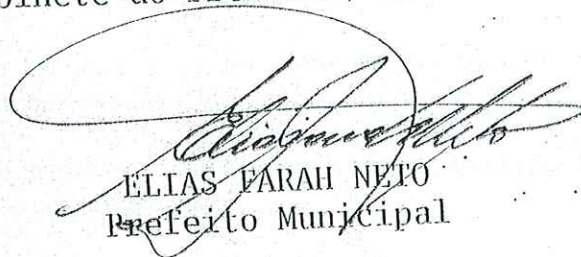
Art. 1º. - Altera o número de vagas do Anexo II da Lei Municipal n°445/2001, referente ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

N° DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	VENCIMENTOS
20	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 H	10	R\$ 720,64

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2004.

  
ELIAS PARAH NETO  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial  
N° 1470 de 20.10.04  
Resp Pucione de Luz

ADM/LEI